

PUBLICADO EM: 22/01/2025

LOCAL: DOM

EDIÇÃO: Nº 994



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

DECRETO MUNICIPAL Nº 127, 22 DE JANEIRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do parágrafo único, do artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de Julho de 2008, que dispõe que a atualização será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024, que estabelece um reajuste de 6,27% no piso salarial dos professores para 2025, elevando-o de R\$ 4.580,57 para R\$ 4.867,77 para uma jornada de 40 horas semanais.

CONSIDERANDO a valorização dos profissionais integrantes do magistério público municipal da educação básica, após realização de estudo de impacto orçamentário.

CONSIDERANDO ainda a importância de garantir uma remuneração justa e adequada para esses profissionais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido e reajustado os valores do piso salarial dos professores da rede de ensino municipal de Santana do Maranhão no percentual de **6,55 % “seis vírgula cinquenta e cinco por cento”**, percentual acima dos termos da Portaria do Ministério da Educação, a ser implantado com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal no que concerne ao piso nacional dos professores notadamente a Lei Municipal nº 340 de 08 de Dezembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,

22 de Janeiro de 2025.

Márcio José Melo Santiago
Prefeito Municipal de Santana do Maranhão